



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Exmo. Senhor  
Dr. João Bezerra da Silva  
Chefe do Gabinete da Senhora Ministra  
Adjunta e dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento (A.R.)  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Of.º 1114	16/09/2020	Nº: ENT.: 9657/2020 PROC. 040.05.03/19	21/09/2020

**Assunto: Requerimento n.º 48/XIV/1ª de 16 de setembro de 2022 do Bloco de Esquerda - Relatório Semestral de Acompanhamento à implementação do Planos Regionais da Saúde para as Demências.**

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde de enviar em anexo o Relatório do primeiro semestre/2022, elaborado pela Comissão Executiva do Plano Nacional da Saúde para as Demências.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Sandra Gaspar

## COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO NACIONAL DA SAÚDE PARA AS DEMÊNCIAS

### Relatório do 1º semestre 2022

O Despacho nº 12761/2021 da Senhora Ministra da Saúde, publicado em 29 de dezembro, aprovou os Planos Regionais da Saúde para as Demências elaborados por cada uma das cinco Administrações Regionais de Saúde, I. P. (ARS, I. P.), nos termos do Despacho n.º 5988/2018, de 19 de junho, que constituem o Plano Nacional da Saúde para as Demências, estabelecendo que a responsabilidade pela implementação de cada um dos Planos Regionais da Saúde para as Demências se situa ao nível das respetivas ARS, I. P..

Mais determinou que a avaliação da implementação dos referidos Planos Regionais fosse coordenada pela Comissão Executiva do Plano Nacional da Saúde para as Demências, composta nos termos do Despacho nº 1277/2022, publicado em 31 de janeiro, com as atribuições de:

- Garantir a observância dos princípios consagrados na Estratégia da Saúde na Área das Demências, designadamente, o respeito pelas necessidades e preferências das Pessoas com Demência, os princípios éticos, consentimento informado e autonomia, cuidados baseados na comunidade, com continuidade, diversidade acessibilidade e equidade;
- Monitorizar a implementação de cada Plano Regional e o cumprimento das metas definidas, tendo em conta, nomeadamente, os parâmetros previstos no anexo ao despacho, de que faz parte integrante;
- Centralizar e coordenar a informação proveniente de cada uma das regiões de saúde, de acordo com o modelo de reporte definido pela iniciativa da Organização Mundial da Saúde «Global Dementia Observatory»;
- Emitir os pareceres que lhe sejam solicitados sobre matérias relativas à saúde das pessoas com demência, quer em termos de promoção da saúde e da prevenção da doença, quer do planeamento e organização de cuidados e, ainda,
- Em articulação com as ARS, I.P., a responsabilidade pela elaboração de um relatório semestral de acompanhamento, que é submetido à Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental e à Ministra da Saúde.

Atribuiu também às Entidades nela representadas, além das inerentes às suas competências, funções específicas, designadamente:

- À DGS, a responsabilidade pela atualização da Norma 53/2011, referente à «Abordagem Terapêutica das Alterações Cognitivas»; e
- À ACSS, I. P., e à SPMS, E. P. E., a responsabilidade por criar condições para a obrigatoriedade do registo informático dos diagnósticos (ICPC2 e CID-10) nos cuidados de saúde primários e hospitalares, para permitir a identificação dos casos de perturbações cognitivas e melhorar a interoperabilidade dos sistemas de informação entre os níveis de cuidados, no sentido de permitir a elaboração de um Plano Individual de Cuidados, adaptado à situação das Pessoas com Demência.

Do decurso dos trabalhos ao longo do 1º semestre, desde as diligências com vista à realização da 1ª reunião, efetivada em 23 de fevereiro, até à última, em 11 de julho, se dá conta no presente Relatório.

Foram realizadas outras reuniões em 9 de março, 11 de abril, 11 e 30 de maio, todas em modo remoto, com a exceção da de 11 de maio, que teve lugar no Ministério da Saúde e que contou com a participação da Senhora Ministra da Saúde – que igualmente participou na parte final da reunião de 11 de julho – e dos C.D. das A.R. de Saúde.



Identificado o papel central das estruturas regionais na atualização e implementação dos respetivos Planos, foi reforçada a importância da constituição das Comissões Regionais, para o que foram contactados os Conselhos Diretivos, alertando para o cumprimento dos prazos definidos no Despacho.

Por igual razão, foi proposto e aceite na primeira reunião que nas futuras reuniões fossem convidados a participar os Coordenadores das Comissões Regionais e que passassem a ser efetuados pontos de situação que permitam acompanhar a evolução do processo nas várias regiões.

Em cumprimento do referido despacho nº 12761/2021, sendo certo que a responsabilidade pela implementação de cada um dos Planos Regionais da Saúde para as Demências se situa ao nível das respetivas ARS, I. P., cabe a esta Comissão Executiva monitorizar a sua implementação e o cumprimento das metas definidas, tendo em conta, nomeadamente, os parâmetros previstos no anexo ao despacho, centralizando e coordenando a informação proveniente de cada uma das regiões de saúde, de acordo com o modelo de reporte definido pela iniciativa da Organização Mundial da Saúde «Global Dementia Observatory»;

Constata-se que se encontram constituídas as cinco Comissões Regionais de Saúde para as Demências e designada(o)s a(o)s respetiva(o)s coordenadora(e)s, que têm vindo a desempenhar as suas funções de dinamização da implementação do respetivo Plano Regional, do que têm dado conta à Comissão Executiva, mediante a elaboração de 'pontos de situação' do desenvolvimento do processo, encontrando-se cada um dos 5 planos em diferentes fases de evolução, como se constata dos respetivos Relatórios de atividades, anexos ao presente Relatório, dele fazendo parte integrante.

De seguida, apresenta-se o resumo do ponto de situação referente a cada uma das principais atribuições das Comissões Regionais e demais entidades envolvidas na implementação dos Planos Regionais/Plano Nacional.

### **Criação de Unidades Coordenadoras Funcionais para as Demências**

Também em estadios diferentes se encontram as diferentes Regiões no processo de articulação funcional entre serviços e unidades, em algumas delas já se tendo iniciado ações de promoção da criação de Unidades Coordenadoras Funcionais para as Demências, a constituir pelas respetivas ARS, I. P., sob proposta da Comissão Regional de Saúde para as Demências, com vista a garantir a melhor cooperação dos diferentes níveis de cuidados e setores de prestação, entre si e com as pessoas com demência, seus familiares e cuidadores, para adequadamente se processar o caminho de diagnóstico e/ou tratamento do doente com demência.

Como ainda incipiente se encontra a organização interna de hospitais, centros hospitalares, unidades de saúde locais e agrupamentos de centros de saúde, com a criação de serviços, consultas ou outras respostas diferenciadas na área das demências, por forma a melhorar a qualidade dos cuidados que oferecem aos seus utentes, privilegiando as formas de articulação interinstitucional e multiprofissional, em linha com a estratégia definida pela respetiva Unidade Coordenadora Funcional para as Demências.

### **Realização de campanhas de Consciencialização e Literacia**

Foi consensualmente decidida a realização de uma campanha de âmbito nacional a arrancar previsivelmente no último trimestre deste ano. Aguarda-se a confirmação do início ao processo de contratualização pela ACSS, no âmbito da execução do Investimento RE-C01-i03 do PRR (Saúde): "Conclusão da Reforma de Saúde Mental e implementação da Estratégia para as Demências"

Com o mesmo propósito e em articulação com os SPMS, para além da atribuição de um endereço de correio eletrónico privativo da Coordenação do Plano, no domínio do Ministério da Saúde, foi lançado o projeto de criação do *microsite* na página do SNS, que se encontra em desenvolvimento, para ficar acessível online na 1ª. quinzena de setembro.

#### **Realização de Ações de Formação dirigidas a profissionais e cuidadores informais**

Foram desenvolvidos ao nível das cinco Regiões planos de formação circunstanciados – também anexos ao presente Relatório – a incluir na execução do Investimento RE-C01-i03 do PRR (Saúde): “Conclusão da Reforma de Saúde Mental e implementação da Estratégia para as Demências” no que respeita à área das demências.

#### **Atualização da Norma 53/2011**

O Grupo de Trabalho constituído no âmbito do Departamento da Qualidade da Direção-Geral da Saúde para atualização da Norma 53/2011, referente à «Abordagem Diagnóstica e Terapêutica das Alterações Cognitivas», coordenado pelo Prof. Doutor Alexandre de Mendonça, deu conhecimento da entrega da versão que mereceu a sua aprovação, aguardando-se a devida homologação, para que possa produzir os seus efeitos.

#### **Obrigatoriedade do Registo informático dos diagnósticos e melhoria da interoperabilidade dos sistemas de informação**

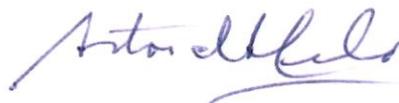
As atribuições conferidas à ACSS, I.P. e aos SPMS, E.P.E. de criação de condições para a obrigatoriedade do registo informático dos diagnósticos (ICPC2 e CID-10) nos cuidados de saúde primários e hospitalares, para permitir a identificação dos casos de perturbações cognitivas e de melhoria da interoperabilidade dos sistemas de informação entre os níveis de cuidados, no sentido de permitir a elaboração de um Plano Individual de Cuidados, adaptado à situação das pessoas com demência, ainda não tiveram condições para ser executadas, dado não ter sido ainda possível identificar devidamente os serviços a incluir nesse processo e que deverão ser atempadamente auscultados.

Importa esclarecer que a ACSS, I.P., para além daquelas atribuições estritas, tem tido um papel de relevo no apoio e acompanhamento da elaboração dos processos de formação a incluir no Plano de Recuperação e Resiliência (Saúde).

Também os SPMS, E.P.E., na sequência do pedido para apoio na execução das tarefas de divulgação e consciencialização social para o tema da demência e, bem assim, das ações de formação aos diferentes níveis, desde o aumento da literacia dos cidadãos, em particular dos cuidadores de pessoas com ou em risco de demência, à formação dos diferentes profissionais dos setores da saúde e social que lidam com estas Pessoas, manifestaram a sua disponibilidade para proporcionar a utilização das suas plataformas especializadas, já tendo iniciado trabalhos visando a criação de uma plataforma digital, que poderá ser um veículo fundamental no esclarecimento das populações.

Por fim, as restantes Entidades representadas na Comissão Executiva – Comissão Nacional de Coordenação da Rede Nacional dos Cuidados Continuados Integrados, Comissão Nacional de Cuidados Paliativos, Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental e Associação Alzheimer Portugal – têm tido participação ativa no desenvolvimento do Plano, tendo produzido reportes que igualmente são anexos a este Relatório.

29 de julho de 2022



## Outras Entidades

### **Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental**

Na qualidade de representante da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental (CNPSM) em sede da Comissão Executiva do Plano Nacional da Saúde para as Demências, venho reforçar a importância dos pontos abaixo elencados visando a prossecução das metas previstas no contexto do PRR, em particular no desenvolvimento das respostas às necessidades das pessoas com Demências, conforme maioritariamente sugerido em reuniões da referida Comissão Executiva:

Ponto 1: é de reiterar o compromisso assumido pela CNPSM no âmbito da formação em demências com a elaboração de um portfólio.

Trata-se, de facto, de um documento orientador em matéria de programas estruturados de formação em intervenção psicossocial na área das demências, alicerçados na evidência científica atual.

O documento em questão comporta ainda uma dimensão instrumental/operativa significativa que deve servir de referência para a seleção de programas de formação em cada região de saúde deste país, permitindo a disseminação do mesmo conteúdo de informação aos profissionais, independentemente da sua localização geográfica em termos de local de trabalho e sua monitorização.

Ponto 2: é necessário selecionar e aprovar o nível preponderante de cuidados de saúde em que a formação dos profissionais deverá ocorrer: primários, hospitalares, continuados integrados e os paliativos.

A opção deverá recair sobre o nível de cuidados de saúde que tenha apresentado a proposta de formação que reúne as condições para alcançar o maior número de profissionais/formandos e, simultaneamente, que vise obter ganhos em saúde para um número expressivo de pessoas com demências.

A CNPSM propõe que a formação se inicie no nível dos Cuidados Continuados Integrados pelas duas razões anteriormente referidas e, ainda, em virtude da proposta apresentada por este organismo dispor de um plano de formação mais completo comparativamente aos demais níveis e Comissões Regionais de Saúde para as Demências de cada região de saúde do país.

Acresce ainda que a proposta em questão se encontra alinhada com as necessidades formativas expressas pelos diversos profissionais, tanto os da saúde como os do sector social, na área das demências.

Ponto 3: refere-se ao número de propostas de formação a serem elegíveis por cada Comissão Regional de Saúde para as Demências. Cada uma deve apresentar 5 propostas até setembro, se possível, no âmbito dos cuidados continuados integrados, conforme já abordado na última reunião da comissão executiva.

Ponto 4: é fulcral aumentar o acesso da população com demências a cuidados de saúde e de apoio social de âmbito residencial diferenciado, em função das suas particularidades de funcionamento, bem como défices e necessidades psicossociais. Importa reduzir o impacto da doença na qualidade de vida das pessoas afetadas e das suas famílias, em determinados estádios. É por isso determinante acautelar respostas residenciais públicas para esta população.

Paula Domingos  
Técnica Superior | Senior Officer  
Assessora/Advisor



**Associação Alzheimer Portugal**

Exmo. Senhor

Coordenador do Plano Nacional da Saúde para as Demências

Respondendo à sua solicitação, venho propor o seguinte a incluir no 1º Relatório da Comissão Executiva no que respeita à Alzheimer Portugal:

A Alzheimer Portugal, integrando a Comissão Executiva, tem vindo, através das diversas reuniões realizadas e da análise e sistematização da informação que tem vindo a ser recolhida e prestada quer pelos representantes das ARSs quer pelas diversas entidades e personalidades envolvidas, a colaborar com o Senhor Coordenador e demais elementos da Comissão, no sentido de assegurar a observância dos Princípios e linhas orientadoras da Estratégia e cumprimento de objetivos e parâmetros definidos no Despacho nº 12761/2021 da Senhora Ministra da Saúde.

Neste âmbito e fazendo uso da sua experiência enquanto associação de âmbito nacional que existe há mais de 30 anos e que conhece bem as principais dificuldades com que as Pessoas com Demência e os seus cuidadores familiares e profissionais se defrontam, insistiu na importância de se combater a ignorância e o estigma associados às Demências através da conceção e implementação da campanha nacional de sensibilização para aumentar a consciencialização e a literacia do cidadão na área das Demências, propondo-se continuar muito envolvida na concretização deste tópico.

Igualmente fazendo uso da sua experiência como entidade formadora certificada pela DGERT tem estado especialmente atenta aos conteúdos formativos que cada ARS, RNCCI e RNCP tem apresentado bem como aos que sejam transversais e que sejam de incluir na Plataforma de formação da SPMS, assegurando-se uniformização de linguagem e harmonização de conteúdos. O mesmo se aplicando ao microsite sobre o Plano Nacional de Saúde para as Demências.

Atentamente,

Maria do Rosário Zincke dos Reis

